



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins

DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação:	001/2017 CE-TO
Impugnante:	Walfredo Antunes de Oliveira Filho
Eleições:	CAU/TO
Resumo das razões do pedido de impugnação:	Impugnação ao resultado das eleições, sob a seguinte alegação: a) O candidato da Chapa 1 atuou diretamente representando o CAU/TO como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas, onde promoveu vasta e contundente campanha eleitoral, diversamente do que permite a Resolução nº 122 do CAU/BR, fato que acarretou ainda o uso promocional de bens, equipamentos e serviços, custeados ou subvencionados pelo CAU/TO, em favor do candidato e da chapa vencedores da eleição, ora impugnada.

Os interessados terão o prazo de 6 a 8 de novembro de 2017, conforme parágrafo único do art. 62 do Regulamento Eleitoral para apresentar contestação aos pedidos de impugnação do resultado das eleições, que deverão ser protocoladas no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), ou encaminhadas à Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO) para o e-mail comissaoeleitoral@cauto.gov.br.

JULIANA FERNANDES CUNHA
Arquiteta e Urbanista
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/TO